



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

---

**LEI Nº 392 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Reconhece a Utilidade Pública Municipal da  
“ASSOCIAÇÃO SÃO MAXIMILIANO MARIA  
KOLBE – CASA DE MARIA” e dá outras  
providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS aprovou e eu, Clécio da Câmara Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SÃO MAXIMILIANO MARIA KOLBE – CASA DE MARIA, com sede e foro no município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Cessam os efeitos da declaração de utilidade pública se a instituição substituir os fins estatutários, ou negar-se a prestar os serviços nele compreendido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Setembro de 2019.

  
**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal